

Bruxelas, 27 de setembro de 2024
(OR. en)

13344/24

LIMITE

PROBA 30
AGRI 643
WTO 113

**Dossiê interinstitucional:
2024/0211(NLE)**

NOTA PONTO "I/A"

de:	Secretariado-Geral do Conselho
para:	Comité de Representantes Permanentes (2. ^a Parte)/Conselho
Assunto:	Proposta de decisão do Conselho relativa à posição a tomar em nome da União Europeia no âmbito do Conselho Internacional do Açúcar sobre a prorrogação do Acordo Internacional do Açúcar de 1992 – <i>Adoção</i>

1. Em 2 de setembro de 2024, o Conselho recebeu da Comissão uma proposta de decisão do Conselho relativa à posição a tomar em nome da União Europeia no Conselho Internacional do Açúcar sobre a prorrogação do Acordo Internacional do Açúcar de 1992 (12985/24).
2. Em 9 de setembro de 2024, o Grupo dos Produtos de Base chegou a acordo sobre uma versão revista do projeto de decisão, tal como sugerido pela Presidência em consulta com o Serviço Jurídico do Conselho (WK 10884/24 ADD 1).

3. Tendo em conta o que precede, convida-se o Comité de Representantes Permanentes (2.^a Parte) a:
- confirmar o acordo alcançado pelo Grupo dos Produtos de Base;
 - recomendar ao Conselho que adote a decisão, na versão ultimada pelos juristas-linguistas que consta do documento 13268/24, como ponto «A» da ordem do dia de uma das suas próximas reuniões.
4. Nos termos do artigo 218.º, n.º 10, do Tratado sobre o Funcionamento da União Europeia, o Parlamento Europeu será informado da adoção da decisão pelo Conselho.
-